



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3129, DE 5 DE MARÇO DE 2007

Denomina de Rua Pedro Sobreira, a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA PEDRO SOBREIRA, a artéria pública com início na Avenida Castelo Branco, com sentido Norte/Sul, segunda rua paralela à rua Francisco Jason Sobreira de Carvalho, entre as quadras 1 (um), 7 (sete), 13 (treze), 14 (catorze), 20 (vinte) e 21 (vinte e um) do Loteamento Parque Sobreira, no bairro Tiradentes, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 5 (cinco) dias do mês de março do ano dois mil e sete (2007).////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

*P.P. Jane Marie Mata Macedo
Expedida M. Abelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -
06/02/07
15:55h*